
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 –
CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 2367/2018, de 19 de outubro de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto na legislação federal aplicável, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017, do Conanda, que dispõe sobre inclusão “do parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 218 de 27 de junho de 2019, do Conanda, que institui no Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e fomentar a captação de recursos por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o ano vigente, em benefício de ações voltadas ao desenvolvimento e à garantia de direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir critérios claros e objetivos para a avaliação e certificação de projetos, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos destinados a essa finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Edital de Chamamento Público nº 001/2025** – CMDCA, que dispõe sobre a chamada pública para autorização de emissão de Certificado de Captação de Recursos (CCR), destinado às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 2º O Edital aprovado por esta Resolução será amplamente divulgado nos canais oficiais do CMDCA e da Prefeitura Municipal de Barbalha, bem como no Diário Oficial do Município, para garantir a participação democrática e o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 3º Caberá à Secretaria Executiva do CMDCA e à Comissão de Análise designada, a execução das etapas relacionadas à recepção, análise e aprovação dos projetos submetidos, nos termos do Edital aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Barbalha-CE, 08 de janeiro de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:88ED9303

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apre/>